



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 029/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SENEGE  
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, situada à Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66110-110, Belém/PA, Fones: (91)3246-1213 / 3266-8507, E-mail: licitacao@uolcom.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 128.641.372-91, R.G. N° 1556391 – SSP/PA , E-mail: senegearqhelio@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019293/2016-63**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 029/2020, decorrente licitação na modalidade RDC N° 03/2019- UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente conforme a Lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato nº 29/2020, conforme o memorando eletrônico nº 41/2022 – PREFEITURA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS**

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 443.842,19 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, representando 18,71% em relação ao valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**

3.1 A supressão de serviços importa no valor de **R\$ 10.831,07 (dez mil e oitocentos e trinta e um reais e sete centavos)**, representando 0,4680% em relação ao valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 2.313.866,85 (dois milhões e trezentos e treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 2.746.877,97 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho...

## **CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 137.343,89 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 29/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, .... de .... de 2022.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor

**HELIO COSTA DE OLIVEIRA**

Representante da contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551